CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28/09/79

PROJETO DE LEI Nº 113/79

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Wagner Arruda Tavares

VEREADOR Abel Pinto.

LEI Nº 5193 DE 16/10/79

DIOM Nº 6765 DE 22/10/79

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/03/07
Roberta REGIS
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051931979
Projeto: 01131979
Autor: ABEL PINTO
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5193 DE 16 DE Outubro DE 1979

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de outubro de 1979.

Dr. Lucio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Ao vereador Maurilio
Arsenio para relatar
Fortaleza 04-10-79
Emilio Macedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 113/79

À Comissão de Legislação

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao SR. WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES.

Em 28-9-79.

Aprovado em 1a. discussão
Em 4/10/1979.
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Fortaleza, ao SR. WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de setembro de 1979.

Vereador - Abel Pinto

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 5/10/1979
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 5/10/1979
PRESIDENTE

B I O G R A F I A

WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES, nasceu em Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, a 16 de julho de 1947. Filho de Francisco Chagas Tavares e de d. Ana Assunção Tavares. Seu pai foi comerciante em Viçosa depois passando a viver da agricultura, tendo falecido em Fortaleza, no dia 12 de janeiro de 1974, aos 54 anos.

Concluiu seu Curso Primário no Seminário Diocesano "Sagrado Coração de Jesus", em Teresina, Capital do Estado do Piauí, e o Curso Ginasial, no Ginásio Estadual "José Narciso da Rocha Filho", na cidade de Piripiri, naquele Estado.

Na Piripiri, participou ativamente do movimento estudantil, chegando a ser eleito Secretário Geral da Associação Piripiriense dos Estudantes Secundários - APES, nos anos de 1964 a 1966.

Em 1965 e 1966, trabalhou na Prefeitura Municipal de Piripiri auxiliando o Secretário do Sr. Prefeito tendo assumido a Tesouraria da Prefeitura por motivo de licença médica do titular, 90 (noventa) dias.

Em janeiro de 1967, resolveram seus pais, que naquela ocasião residiam em Piripiri, encaminhá-lo à Fortaleza para prosseguir seus estudos.

Aqui chegando, matriculou-se no Colégio Estadual "Professor Joaquim Nogueira", concluindo o Curso de Técnico em Contabilidade - turma pioneira -em 1969. Já no último ano do Curso Técnico em Contabilidade, resolveu submeter-se a um concurso público na Companhia de Telecomunicações do Ceará S/A - CITELC, logrando aprovação no 3º lugar que chamado imediatamente, ficou lotado na Seção de Finanças - Tesouraria - onde permaneceu até concluir o referido Curso, sendo em seguida, transferido para a Seção de Contabilidade.

Com o tempo, observou que a CITELC sempre atrasava pagamento de salários de seus empregados, sobretudo no que se referia a reajustamento salarial. Sem temer maiores consequências, foi a Delegacia Regional do Trabalho onde se inteirou da existência de um Sindicato da Classe que há 6 (seis) anos e 7 (sete) meses, se encontrava totalmente acéfalo, sem nada fazer em prol da categoria dos telefônicos do Ceará. A partir de então, o Sr. Delegado Regional do Trabalho o designou Presidente de uma Junta Governativa que teve com fim precípuo, a normalização da vida associativa do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas no Estado do Ceará - STETEC (20.03.1970).

No período de 17 a 28 de julho de 1967, recebeu as primeiras lições sobre SINDICALISMO participando do Curso de Orientação Sindical, ministrado em Fortaleza, pelo Grêmio de Orientação Sindical "Professor Freitas Marcondes" em convênio com o Instituto Cultural do Trabalho - ICT. De 07 a 15 de abril de 1969, participou de um outro Curso de Orientação Sindical que teve o patrocínio do Instituto Cultutal do Trabalho - ICT e pelo Instituto Americano para o Desenvolvimento do Sindicalismo Livre - IADESIL. Foi o suficiente para que despertasse no jovem estudante, o amor pela luta sindical.

Para melhor ilustração de seus conhecimentos na área sindical, anotamos os seguintes cursos, seminários, congressos, simpósio, ciclo e convenção que participou até a presente data: Cursos sobre a Previdência Social (Ministério da Previdência e Assistência Social - Fortaleza-São Paulo-Fortaleza); Curso de Treinamento dos Agentes da Reforma Administrativa (Secretaria do Planejamento da Presidência da República-Fortaleza); Curso de Comunicações na Empresa (Ministério da Educação e Cultura/Federação das Indústrias do Estado do Ceará - Fortaleza); XXX Curso Básico de Educação Sindical (Instituto Cultural do Trabalho - ICT-São Paulo); Curso de Formação de Orientadores Sindicais (Banco Nacional da Habitação - Fortaleza); XII Curso de Vocalato (Universidade Federal do Ceará - Fortaleza); Curso de Relações Trabalhistas para os Países em Desenvolvimento (Washington, Distrito da Columbia - Estados Unidos); Curso de Instrutores de Prevenção de Acidentes do Trabalho para Dirigentes Sindicais (Ministério do Trabalho/Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO - São Paulo); Curso Intensivo Sindical (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade - CONTCOP - Fortaleza); Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho (Ministério do Trabalho/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Fortaleza); Curso para Formação de Monitores - "Programa de Abordagem aos Bairros e Subúrbios de Fortaleza" - (Prefeitura Municipal de Fortaleza); Curso de Liderança de Reuniões de Debates (ESSO Brasileira de Petróleo S/A - Fortaleza); Curso de Administração de Pessoal (Centro Regional de Treinamento em Administração-CERTA - Fortaleza); Curso de Extensão Universitária em Sindicalismo Rural (Universidade Federal do Ceará/INCRA - Fortaleza); III Seminário Internacional de Administração Municipal (Fundação Alemã para os Países em Via de Desenvolvimento/ Associação Brasileira de Municípios - Fortaleza); Seminário de Educação Sindical (Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo - Fortaleza; III Seminário de Previdência Social (Instituto Nacional de Previdência Social - INPS-CE - Fortaleza) ; Seminário de Relações Públicas (Associação Brasileira de Relações Públicas/Seção Regional do Ceará - Fortaleza); Seminário Regional de Segurança e Saúde Ocupacional (Ministério do Trabalho/Secretaria de Relações do Trabalho/Subsecretaria de Segurança e Medicina do Trabalho/Delegacia Regional do Trabalho / FUNDACENTRO/INPS - Fortaleza); Seminário Latino-Americano de Direito do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho, 7a. Região/Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e da Previdência Social/Instituto Latino Americano de Direito do Trabalho e da Previdência Social - Fortaleza); XV Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho (Ministério do Trabalho/Secretaria de Relações do Trabalho/Subsecretaria de Segurança e Medicina do Trabalho/ Delegacia Regional do Trabalho de Belo Horizonte/ INPS e FUNDACENTRO - Belo Horizonte - MG.); I Congresso de Relações Públicas do Norte e Nordeste (Associação Brasileira de Relações Públicas/Seção Regional de Relações Públicas - Fortaleza); Congresso Internacional de Direito do Trabalho (Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e da Previdência Social / Instituto Latino Americano de Direito do Trabalho e da Previdência Social / Tribunal Regional do

Trabalho, 7a. Região - Fortaleza); II Simpósio de Relações Públicas do Nordeste (Associação Brasileira de Relações Públicas/Seção Regional do Ceará / Instituto Básico de Estudos Superiores do Ceará-IBESC/Centro de Informações, Divulgação e Opinião Pública-CIOP - Fortaleza); V Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento (Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra/ADESG - Fortaleza); e V Convenção de Técnicos em Segurança do Trabalho (Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes-ABPA/ODEBRECHT - Salvador-Bahia), além de inúmeras conferências e palestras sobre Sindicalismo e outros assuntos de ordem social e econômica. Participou também do II Painel de Assuntos Internacionais promovido em Brasília pela Câmara dos Deputados e Comissão de Relações Exteriores.

Como Dirigente Sindical desenvolveu um trabalho gigantesco à frente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO CEARÁ - SINTTEL.CE, na qualidade de Presidente. Foi eleito três (3) vezes consecutivas Presidente do SINTTEL.CE, tendo na última, enfrentado oposição que graças ao seu dinamismo, pode provar, pelo resultados obtidos no pleito, que ainda lidera uma classe de trabalhadores.

O SINTTEL.CE que dirigirá até 06 de outubro próximo, é um Sindicato modelo no Ceará, possuindo vasto trabalho realizado durante nove (9) anos e seis (6) meses. Em 1974, foi inaugurado um Departamento de Saúde, sendo esse, em maio de 1975 credenciado ao INPS. Desde seu funcionamento até 20 do corrente mês, foram registrados 153.231 atendimentos médicos-odontológicos e ambulatoriais. Outros atendimentos de caráter social como sejam: Assistência Jurídica; Natalidade; Funeral e Bem Estar Social figuram numa estatística separada, somando: 5.211.

O conceito desse Sindicato se deve ao trabalho sério, honesto e dedicado do líder sindicalista WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES que demonstra em suas ações o idealismo de servir a uma coletividade, abraçando um contigente de pessoas que em sua maioria, residem nesta Capital.

Não fica somente restrito esse trabalho, aos trabalhadores em telecomunicações. Com a permissão do INAMPS, atendendo solicitação de outras categorias, o SINTTEL.CE fez convênio com quatro (4) Sindicatos em nossa Capital: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito de Fortaleza, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiofusão e Televisão e dos Agenciadores e Trabalhadores em Empresas de Publicidade do Estado do Ceará, Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará e Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Fortaleza, atingindo a uma estimativa de potencial humano em 55.000 beneficiários.

Fortaleza-Ce., 25 de setembro de 1979.

Dispensado de impressão e interstício
Em 04 / 10 / 1979.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 16/79
Ao Projeto de Lei nº 113/79.

O Vereador Abel Pinto, apresentou à consideração da Casa o presente projeto de lei que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Wagner Assunção Tavares".

A proposição visa a prestar uma justa homenagem a um jovem idealista que há se destacado, em vários campos de ação e muito principalmente como líder sindicalista, demonstrando em suas ações idealismo e boa vontade de servir uma coletividade, abraçando um contingente de pessoas que em sua maioria, residem nesta Capital. Com uma larga folha de serviços prestados, o Sr. Wagner Assunção Tavares está a merecer a homenagem pretendida e por esta razão manifestamo-nos pela aprovação da propositura em tela.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de 10 de 1979.

Ernesto Matias — Presidente

Maurício Queiroz — Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 113/79.

APROVADO
EM 11 / 10 / 1979
PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Fortaleza, ao SR. WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de outubro de 1979.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1627/79

Fortaleza, 16 de setembro de 1.979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara " que concede o titulo de Cidadão de Fortaleza ao SR. WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta